



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



**LEI COMPLEMENTAR N.º 048 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial dos Municípios - MS  
EDIÇÃO: N.º 2252 Pg 38 e 39  
EDITADO EM: 21 / 12 / 2018

**“ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 003/93 QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

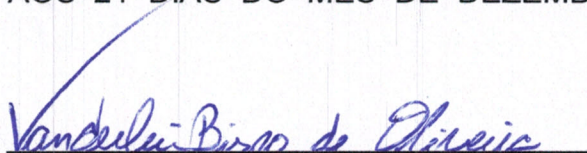
**Art. 1º.** A remuneração base dos cargos de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE NÚCLEO, CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR DE GABINETE e ASSISTENTE DE GABINETE e CONSELHEIROS TUTELARES, constantes da Tabela n.º I, do Anexo II, Grupo Operacional I – Direção, Chefia e Assessoramento, Símbolo DAS – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar N.º 003/93, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Tabela n.º I, do Anexo II**  
**Grupo Operacional I – Direção, Chefia e Assessoramento**  
**Símbolo: D.A.S – Cargos de Provimento em Comissão**

Símbolo	Cargo	Qualificação/Requisito	Carga Horária	Total Cargos	de	Remuneração
DAS-2	CHEFE DE GABINETE	CONHECIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA	8:00 HS	01		2.800,00
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL		8:00 HS	01		2.800,00
DAS-3	ASSESSOR DE GABINETE		8:00 HS	03		2.000,00
DAS-5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		8:00 HS	30		2.800,00
DAS-8	CONSELHEIRO TUTELAR	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	8:00 HS	05		1.500,00
DAS-9	CHEFE DE NÚCLEO	CONHECIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA	8:00 HS	35		1.500,00
DAS-10	ASSISTENTE DE GABINETE		8:00 HS	15		1.400,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

  
**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

alterando-se por derradeiro seu período aquisitivo, iniciando o novo período na data do início das férias coletivas;

II - os servidores que possuem período aquisitivo já completo (12 meses ou mais), receberão, na oportunidade, férias integrais ao período trabalhado, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), e não terão o período aquisitivo alterado.

**Art. 5º** - As disposições constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes dos Estatutos respectivos.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Djhonathan Renato de Souza  
Código Identificador:CD9F15C3

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL N.º 283 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018**

*"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL n.º 265/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul – **VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA** – no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 3º, inciso I, II, § 1º e acrescido o inciso III, da Lei Municipal nº 265 de 04 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:  
(NR)

**Art. 3º** A doação dos lotes do projeto lote urbanizado com as benfeitorias previstas no art. 3º da Lei Estadual n.º 4.888/2016 estará condicionada aos seguintes termos que serão estabelecidos pela Agência de Habitação Popular de MS e ainda os complementares pelo Departamento Municipal de Habitação de Japorã nos instrumentos lavrados com os beneficiários:

I – O imóvel edificado será para uso exclusivamente residencial familiar do beneficiário, o qual não poderá ser vendido, doado, locado, cedido em uso ou de qualquer forma transmitida a posse antes do prazo de sete (07) anos contados da expedição do "HABITE-SE" nos termos do art. 5º desta Lei, ressalvada a cessão para ascendente, descendente ou colateral até terceiro grau e ainda o disposto neste lei;

II – O imóvel não poderá ficar fechado ou abandonado por prazo superior a trinta dias contados da certificação de abandono pelo Departamento Municipal de Habitação;

III – O beneficiário poderá permutar, ou fazer cessão de uso do imóvel em caso de mudança dentro do município por questões relativas ao trabalho, estudos ou saúde, de quaisquer um de seus familiares, previamente comunicado e autorizado pelo Departamento Municipal de Habitação.

(...)

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Japorã – MS, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderson Costa da Cruz  
Código Identificador:ACE4A100

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 048 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*"ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 003/93 QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A remuneração base dos cargos de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE NÚCLEO, CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, ASSESSOR DE GABINETE e ASSISTENTE DE GABINETE e CONSELHEIROS TUTELARES, constantes da Tabela n.º I, do Anexo II, Grupo Operacional I – Direção, Chefia e Assessoramento, Símbolo DAS – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar N.º 003/93, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**Tabela n.º I, do Anexo II  
Grupo Operacional I – Direção, Chefia e Assessoramento  
Símbolo: D.A.S – Cargos de Provimento em Comissão**

Símbolo	Cargo	Qualificação/Requisito	Carga Horária	Total de Cargos	Remuneração
DAS-2	CHEFE DE GABINETE	CONHECIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA	8:00 HS	01	2.800,00
DAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL INSTITUCIONAL		8:00 HS	01	2.800,00
DAS-3	ASSESSOR DE GABINETE		8:00 HS	03	2.000,00
DAS-5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		8:00 HS	30	2.800,00
DAS-8	CONSELHEIRO TUTELAR	LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	8:00 HS	05	1.500,00
DAS-9	CHEFE DE NÚCLEO	CONHECIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA	8:00 HS	35	1.500,00
DAS-10	ASSISTENTE DE GABINETE		8:00 HS	15	1.400,00

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor em 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderson Costa da Cruz  
Código Identificador:A2AEFB00

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2018 originada no Processo Licitatório 007/2018 Pregão Presencial 005/2018, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnósticos Laboratoriais de Análise Clínica aos usuários do SUS do município de Japorã/MS, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Japorã através de sua Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12

(doze) meses. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no Departamento de Licitação.

Japorã/MS, 22 de dezembro de 2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO,**  
Presidente C.P.L

Publicado por:  
Tiago Tavares de Oliveira  
Código Identificador:E4DD36C9

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2018**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 061/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819510/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1024877-31 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vencedor(es): MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

Valor Global da Licitação: R\$ 977.646,99 (Novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Japorã/MS, 18 de dezembro de 2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 061/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 18 de dezembro de 2018.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tatiana Bueno de Oliveira  
Código Identificador:45233519

### LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 119/2018**

Processo nº 061/2018

Tomada de Preços nº 001/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ e de outro lado a empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS,

CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 819510/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1024877-31 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dotação Orçamentária:

15.452.0011.2-016 - Manutenção, Ampliação e Recuperação do Patrimônio

Valor: R\$ 977.646,99 (Novecentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Vigência: 18/12/2018 a 18/06/2019

Data da Assinatura: 18/12/2018

Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e ADEMAR PAWLOWSKI, pela contratada.

Publicado por:  
Tatiana Bueno de Oliveira  
Código Identificador:93035B62

### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 062/2018**

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 062/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA E DRENAGEM PLUVIAL NO DISTRITO DE JACAREÍ/MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 821700/2015/MCIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 1023783-24/2015 - PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vencedor(es): MARIJU ENGENHARIA LTDA EPP.

Valor Global da Licitação: R\$ 514.826,24 (Quinhentos e quatorze mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Japorã/MS, 18 de dezembro de 2018.

**ERLEIDE PEREIRA COUTINHO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 062/2018 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Japorã/MS, 18 de dezembro de 2018.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tatiana Bueno de Oliveira  
Código Identificador:9718A8DD

### LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2018**

Processo nº 062/2018

Tomada de Preços nº 002/2018